

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE CAPIVARI DO ESTADO DE SÃO PAULO.

o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Capivari do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da **Gestora Picelli Leilões**, por seu Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 0001441-68.2019.8.26.0125 – Cumprimento de Sentença.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO COM SUB-ROGAÇÃO (Processo principal: 1000756-44.2019.8.26.0125).

EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA – CPF/MF 601.998.735-3.

EXECUTADO: UILSON DA SILVA MELO – CPF/MF 687.573.525-34.

INTERESSADOS:

- ✓ **BANCO DAYCOVAL S/A – CNPJ/MF 62.232.889/0001-90, por seus representantes legais**
- ✓ **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.377.222/0001-29, por seu representante legal.**
- ✓ **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 15.519.361/0001-16, por seu representante legal.**

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 21/09/2020 às 17:45 horas e encerrará no dia 25/09/2020 às 17:45 horas.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) em fevereiro de 2020. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia 25/09/2020 às 17:45 horas e encerrará no dia 21/10/2020 às 17:45 horas.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais), que corresponde a 50% do valor de avaliação de fevereiro de 2020.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE UM VEÍCULO GM/CORSA CLASSIC PLACA DDH 5250, Município de Capivari/SP, Renavam: 00806046325, Chassi 9BGSB19X03B188759, Cor: prata, combustível: Gasolina, Ano/Modelo 2003, 5 lugares. Isabel Toledo de Paula, 117, Caraça, Capivari/SP, Depositário Fiel: **UILSON DA SILVA MELO – CPF/MF 687.573.525-34.**

DO ÔNUS: Consta a **PENHORA** no processo em epígrafe – fls. 24. Consta **BLOQUEIO RENAJUD – TRÂNSFERÊNCIA** do Processo em epígrafe. Consta **RESTRIÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIARIA JUNTO AO BANCO DAYCOVAL S/A** [Serão alienados apenas os Direitos do Fiduciante, ou seja, o arrematante assumirá os direitos e deveres do mutuário perante a Credora Fiduciária Banco Daycoval, e portanto deverá buscar a regularização contratual junto à credora (o que pode ou não implicar no dever de pagamento do saldo contratual)]. Consta

o importe de **R\$ 296,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** referentes a **MULTAS**, conforme pesquisa realizada no *website* do **DETRAN/SP**¹. Consta o Importe de **R\$ 2.118,21 (dois mil, cento e dezoito reais e vinte e um centavos)** referentes a **MULTAS, TAXAS e IPVA**, conforme consulta realizada no *website* da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**². Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e **serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade**. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.938,00 (hum mil novecentos e trinta e oito reais) janeiro de 2020 - Fls. 35.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor (art. 19 do Provimentos n. CSM n. 1625/2009), como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida

¹https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/pesquisaDebitosRestricoesVeiculos!/ut/p/z1/pZ_FJjsJADEXPwgn8jYtQWRYhkBUEhkBqg9IbFMS0QJy_k94xBVB7Z-k9u_yLLK3JHstrtS0v1elY7uu-sM5GFObugA0QLQRG9-QcEyPaEVrdARLoGpgtApOAoRvy_HH6ktf-mo8WXE_rSLGJ_5UQYvCHQ3GfPQg3GVsSmoFrijmY8XZfDt_Q-AbR-Inu34vEHWoEm4lvgSYZ_Qfti755Z1GcybxS7ProHFMtEkGxpJGdMANWjORVDKn7K8Ops6XxYnRVGFe56Z9P5BTDtms!/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/p0/Iz11_419E11C0M0UL30QOMNV10N0045=CZ6_340S9B1A00JT30A87KV1LA3863=LA0=E-javax.servlet.include.path_info!QCPpagesQCPdebitosRestricoesTerceirosQCPpesquisaView.xhtml?=#Z11_419E11C0M0UL30QOMNV10N0045

² https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx

com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão**, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/praça, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de **2% (dois por cento) do valor da avaliação**. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será através condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 29 de junho de 2020.

Dr. Antonio Luiz Marcondes Pontes
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial